



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 612** - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

(de autoria dos vereadores Kazuo Matsumoto e João Francisco Ferreira)

Dispõe sobre denominação de rua, que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada KEISUKE SASADA, a Rua localizada no bairro Raia, neste Município.

**Art. 2º** - A referida Rua inicia-se na Rodovia João Pereira dos Santos Filho, em frente ao Posto de Gasolina e seguindo até a esquina do Bar do Senhor Luiz Gabriel.

**Art. 3º** - O croqui anexo faz parte integrante deste Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 10 de dezembro de 2003.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.